

FAQ - Programa Professor Especialista Visitante
Edital 28 - 2º semestre de 2026

1. O que é o Programa Professor Especialista Visitante (PPEV)?

O Programa Professor Especialista Visitante tem como objetivo trazer para a Unicamp profissionais de alto conhecimento e reconhecida atuação profissional, contribuindo para qualificação da graduação; atualização de conteúdos e práticas de ensino; integração universidade–sociedade e fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão.

2. Quem pode se candidatar como Professor Especialista Visitante?

Pode participar o profissional que possua conhecimento técnico, científico, artístico ou profissional, tenha currículo compatível com a proposta apresentada, apresente um plano de trabalho vinculado à graduação e não possua vínculo remunerado com a Unicamp no momento da inscrição.

3. É obrigatório ter título de mestrado ou doutorado?

Não é obrigatório ter doutorado ou mestrado e nem ser docente de universidade.

4. Quem submete a proposta?

A candidatura não é individual. A proposta deve ser elaborada pela Comissão de Graduação; encaminhada pelo Coordenador ou Coordenador Associado de Curso e aprovada pela Congregação da Unidade.

Cada coordenação pode submeter até 2 propostas: uma vinculada ao próprio curso e uma interdisciplinar com outro curso ou unidade.

5. Qual o período de submissão de propostas para o 2º semestre de 2026?

De 13/04 a 13/05

6. Quais condições a Unidade precisa informar na proposta?

A Unidade deve descrever quais condições dispõe para receber o Professor Especialista Visitante, incluindo:

- espaço físico de trabalho;
- suporte técnico-administrativo;
- condições institucionais de acolhimento;

- eventuais apoios à instalação ou adaptação do profissional;
- estrutura necessária para execução do plano de trabalho.

7. Há ações afirmativas no edital?

Sim. O edital prevê que propostas devem dialogar com políticas de inclusão, direitos humanos e diversidade. Além disso, em caso de empate entre propostas, poderão ser aplicados critérios de equidade étnico-racial, de gênero, acessibilidade e inclusão na classificação final.

8. Como ocorre a participação de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI)?

Candidatos(as) que se autodeclararem PPI (pretos(as), pardos(as) e indígenas) podem apresentar autodeclaração específica, prevista entre os documentos do edital.

A participação contribui para o fortalecimento das políticas institucionais de equidade e diversidade.

9. Pessoas com deficiência (PCD) podem participar?

Sim. Candidatos(as) com deficiência devem apresentar: laudo médico comprobatório, quando aplicável. O edital incorpora princípios de acessibilidade e inclusão como critérios institucionais de avaliação.

10. Quais atividades o Professor Especialista Visitante deve realizar?

O candidato aprovado no edital deve cumprir as seguintes atividades obrigatórias:

- dedicação equivalente ao Regime de Turno Completo;
- participação em disciplina de graduação;
- realização de pelo menos uma atividade aberta à comunidade universitária e externa;
- participação na atividade de Acolhimento oficial do programa;
- entrega de relatório final.

11. Quais as atribuições das secretarias das unidades ensino, pesquisa e extensão?

Além do suporte administrativo aos Coordenadores de curso de Graduação e aos professores especialistas visitantes, cabe às secretarias informar à PRG, dentro do prazo definido no edital e antes do início do período de matrícula em disciplinas: o código, nome e ementa da disciplina oferecida pelo Professor Especialista Visitante. Também cabe à secretaria divulgar amplamente a disciplina.

12. Qual o prazo de regularização de débitos das unidades?

Os débitos poderão ser regularizados até o término do período de inscrição do presente edital para que a proposta não seja alocada na lista de espera.

13. Qual a duração da participação?

A atuação pode durar de 1 a 5 meses.

14. É possível solicitar a abertura de uma disciplina a partir da aprovação da proposta no edital?

Sim. O resultado final do edital está previsto para ser divulgado no dia 10/06. As unidades têm até o dia 12/06 para incluir no SIGA as disciplinas que serão oferecidas no 2º semestre de 2026.

15. O professor visitante recebe bolsa?

Sim. Bolsa mensal equivalente ao salário de professor [MS-3.1 na modalidade RTC](#), e incidem os descontos legais. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a Unicamp e despesas pessoais (viagem, hospedagem, alimentação e seguro-saúde) são de responsabilidade do participante.

16. Quais documentos o candidato deve apresentar?

O candidato deve apresentar o currículo, desenvolver o plano de trabalho junto ao coordenador do curso de graduação, declaração de ciência do edital; autodeclaração PPI (quando aplicável); laudo PCD (quando aplicável) e a carta de anuência da IES (se dedicação exclusiva).

17. Existem impedimentos para participação?

Não podem concorrer:

- profissionais com vínculo remunerado com a Unicamp no momento da inscrição;
- propostas já contempladas em editais anteriores do PPEV;
- unidades ou cursos com pendências junto à PRG, que poderão ser regularizados até o término do período de inscrição do presente edital para que a proposta não seja alocada na lista de espera.

18. Como funciona o processo de seleção?

As propostas são avaliadas pela Comissão Administrativa do Programa Professor Especialista Visitante (CAPPEV), considerando:



Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Estadual de Campinas



1. impacto na formação dos estudantes;
2. complementação curricular;
3. atuação em áreas com carência de especialistas;
4. adequação do currículo do candidato.

A pontuação máxima é de 100 pontos.

19. Quantas propostas serão selecionadas?

Até 16 propostas, distribuídas entre as áreas: Exatas, Tecnológicas, Humanas/Artes e Biológicas.

20. Onde enviar a proposta?

O Coordenador do curso de graduação deve enviar toda a documentação exclusivamente pelo sistema: Solicita (acesso com login institucional).